



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

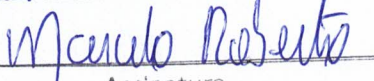
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 115/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.005,49 (Oitenta e cinco mil, cinco reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 07/07/22, Edição nº 2240


Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.005,49 (Oitenta e cinco mil, cinco reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Municipal de Assistência Social

| | | |
|-----------------------------------------|-----|------|
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R\$ | 5,49 |
|-----------------------------------------|-----|------|

Fonte de Recursos: 0.805 – Incent. Família Paranaense – IFP-AE

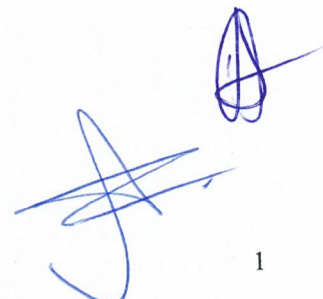
07.001.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

| | | |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica | R\$ | 5.000,00 |

Fonte de Recursos: 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurado nas fontes de recursos: 0.805 – Incent. Família Paranaense – IFP-AE; e 0.826 – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.





Prefeitura do Município de Assaí


**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

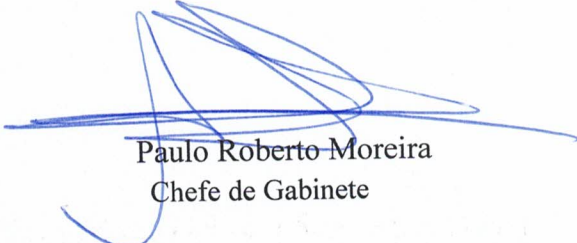
GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

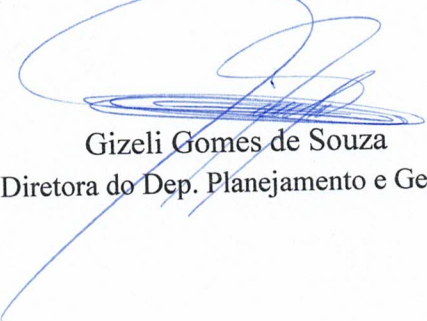
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.




Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão



Orlando dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social